

LEI MUNICIPAL Nº 4486
PROJETO DE LEI Nº 4838

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado corrigir na LOA de 2016, Lei 4.315 de 13 de janeiro de 2016 do Município de São Sebastião do Paraíso, a seguinte classificação:

De:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso

Unidade: 03.01 – Gerência Executiva

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0902 – Apoio à Administração Pública

6.022 – Manutenção do INPAR

Elementos de Despesa:

3.1.90.14.00 – Diárias - Civil

Para:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso

Unidade: 03.01 – Gerência Executiva

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0902 – Apoio à Administração Pública

6.022 – Manutenção do INPAR

Elementos de Despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal